

ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES “A” (PROPOSTA TÉCNICA), “B” (PROPOSTA PREÇOS), “C” (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO), “D” (DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP) QUANDO FOR O CASO, REFERENTE A LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 039/2023 - DESO que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DO ESTUDO DE CONCEPÇÃO E PROJETO BÁSICO DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DO PIAUITINGA PARA REFORÇO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DAS CIDADES DE TOBIAS BARRETO, BOQUIM E PEDRINHAS, NO ESTADO DE SERGIPE.

Aos 30 (trinta) dias do mês de novembro de 2023 às 09:30 (nove horas e trinta minutos), na Sala de Licitação da **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO**, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada através das Portarias nº 102/2023 composta pelo Técnico Industrial **Tiago Sanas Alves Centurion**, Presidente em Exercício; pelo Assistente de Gestão Administrativa II **Hercilio da Silva Ramos Junior** e pela Assistente de Gestão Administrativa II **Eliane de Oliveira Costa**, Membros, tendo por finalidade o **RECEBIMENTO DOS ENVELOPES “A” (PROPOSTA TÉCNICA), “B” (PROPOSTA PREÇOS), “C” (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO), “D” (DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP) QUANDO FOR O CASO E ABERTURA DOS ENVELOPES “A” E “D”**. Iniciando os trabalhos, registramos que as licitantes **ENGECONSULT CONSULTORES TECNICOS LTDA; ENPRO ENGENHARIA DE PROJETOS E OBRAS LTDA e VENKO ENGENHARIA LTDA** protocolaram seus envelopes para participação neste certame antes da sua sessão de abertura, através dos protocolos 026302.80158/2023-6; 026302.80519/2023-7 e 026302.80383/2023-1 respectivamente. Registramos que as empresas **ENPRO ENGENHARIA DE PROJETOS E OBRAS LTDA e VENKO ENGENHARIA LTDA** apresentaram **ENVELOPE “D” (DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP)**. Prosseguiram-se os trabalhos com a abertura do **ENVELOPE “D”** das respectivas empresas, cujos documentos foram vistados, rubricados e analisados pela Comissão. Após análise, o Senhor Presidente informou que as licitantes **ENPRO ENGENHARIA DE PROJETOS E OBRAS** e **VENKO ENGENHARIA LTDA** participarão desta licitação auferindo as vantagens da Lei Complementar 123/2006, por terem atendido às exigências do Edital. Prosseguiram-se os trabalhos com a abertura do **ENVELOPE “A” (PROPOSTA TÉCNICA)** das licitantes **ENGECONSULT CONSULTORES TECNICOS LTDA; ENPRO ENGENHARIA DE PROJETOS E OBRAS LTDA e VENKO ENGENHARIA LTDA**, cujos documentos foram vistados e rubricados por pelo menos um dos membros da comissão. Em seguida, o Senhor Presidente suspendeu a sessão para posterior análise dessas PROPOSTAS TÉCNICAS, informando que, após a análise, dará ciência do resultado, assim como a convocação para posteriores sessões, que serão transmitidas através da plataforma **Google Meet**, através de publicação no site DESO (www.deso-se.com.br), e que, na página do processo licitatório, há a opção de ativação de notificações para informar quando há a divulgação de novos documentos, ao tempo que sugere que as licitantes ativem essa notificação. Informa também que tão logo sejam digitalizadas as propostas técnicas, estas serão disponibilizadas na página desse processo licitatório. Os **ENVELOPES “B” e “C”** das licitantes devidamente lacrados e rubricados, ficarão em poder da Comissão até a data de sua eventual abertura. Após homologado o Processo, o **ENVELOPES “C”** das proponentes não declaradas vencedoras permanecerão em poder desta Comissão até o oitavo dia útil a contar desta data, período em que o licitante deverá recolhê-lo. O não recolhimento no citado período implicará na destruição do mesmo. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelo Senhor Presidente e membros da Comissão sendo em seguida publicada no site da DESO. Aracaju/SE, 30 de novembro de 2023.

COMISSÃO:


Tiago Sanas Alves Centurion
Presidente em Exercício


Eliane de Oliveira Costa
Membro


Hercilio da Silva Ramos Junior
Membro